

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO № 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 03/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal n° 030/2017, de 21 de julho de 2017.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: <u>14 de março de 2019, às 14:00 horas.</u>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.novais.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais, telefone (17) 3561-8780 onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 26 de fevereiro de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROCESSO № 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 03/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017.
- 1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.
- 1.4. Integram este edital os Anexos de I a X. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a LICITANTE deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 1.5. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia 14 de março de 2019, com início às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I Termo de Referência.
- 3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.
- 3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



5.1. Correrão por conta das Dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Não será permitida a participação de empresas:
- 6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- 6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 6.3. Em conformidade com artigo 72 e Artigo 78, Inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- 6.4. A LICITANTE que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (№ 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (№ 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da LICITANTE, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL № 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO № 011/2019
Razão Social:
Endereço completo da LICITANTE:
CNPJ №------- INSCRIÇÃO ESTADUAL № -------



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.
- 7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3.;
- 7.2.2. A LICITANTE somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação;
- 7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado <u>não</u> poderá integrar o ENVELOPE;
- 7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA;
- 7.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a LICITANTE será inabilitada.
- 7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer LICITANTE, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;
- 7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- 7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da LICITANTE ou pelo procurador.
- 8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:
- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ da LICITANTE;
- c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- c.1.) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- d) Marca do material, quando for o caso;
- e) Para as LICITANTES que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- f) Validade da proposta de, no mínimo, <u>60 (sessenta) dias</u> contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
- g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-seá aceita e preenchida todas as condições;
- h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.
- 8.4. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo a LICITANTE apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.
- 8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão <u>"não cotado"</u> no campo preço total do item.
- 8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "b";
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **e/ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
- 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, comprovando ter Receita Bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.
- h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a LICITANTE apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da LICITANTE, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração da LICITANTE, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração da LICITANTE, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal assegurando a Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos à habilitação;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 9.2. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a <u>inabilitação</u> da LICITANTE.
- 9.3. Se a LICITANTE for a <u>matriz</u>, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a <u>filial</u>, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a LICITANTE pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.
- 9.4. <u>Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões</u>.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais SP, situado na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350,Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão LICITANTE, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.novais.sp.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande Circulação "Diário Da Região" São José do Rio Preto-SP, Jornal de Circulação Regional "o Regional Catanduva-SP e no Site Oficial do Município "www.novais.sp.gov.br".
- 10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por facsímile, através do telefone (17) 3561-8780 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.;
- 11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;
- 11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais LICITANTES.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3561- 8780, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.;
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO;
- 12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

- 13.1. Por ocasião da fase de credenciamento das LICITANTES, deverá ser apresentado o que se segue:
- 13.1.1. Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A LICITANTE que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pela PREGOEIRA, não serão admitidos credenciamentos de eventuais LICITANTES retardatárias;
- f) Será admitido apenas um representante para cada LICITANTE credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma LICITANTE credenciada.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da LICITANTE neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; 13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a LICITANTE continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das LICITANTES interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.
- 14.2. Encerrada a fase de credenciamento, as LICITANTES entregarão a PREGOEIRA os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 14.3. O julgamento será feito pelo critério de <u>MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM</u>, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 14.5. A análise das propostas pela PREGOEIRA visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais LICITANTES;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.
- 14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a PREGOEIRA dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.
- 14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a LICITANTE que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;
- 14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de LICITANTES; 14.7.3. A PREGOEIRA convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) A LICITANTE sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 14.7.5. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da LICITANTE de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final;
- 14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das LICITANTES;
- 14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;
- 14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência nos seguintes termos:
- 14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço <u>inferior</u> àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da PREGOEIRA, sob pena de preclusão;
- 14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;
- 14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 14.7.10. <u>Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.</u>
- 14.8. A PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14.9. Após a negociação, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 14.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, a LICITANTE de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

- 14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da LICITANTE, nos termos do item 14.5..
- 14.13. Havendo uma única LICITANTE ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão LICITANTE.
- 14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua LICITANTE. **14.16.**.
- 14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a LICITANTE será declarada vencedora.
- 14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela PREGOEIRA e Equipe de apoio.
- 14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a LICITANTE vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) LICITANTE(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a LICITANTE interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 15.3. As demais LICITANTES ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da RECORRENTE.
- 15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.
- 15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) LICITANTE(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) LICITANTE(s) vencedora(s).



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) LICITANTE(s) vencedora(s).
- 16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) LICITANTE(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão LICITANTE convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto nº. 4.117/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 18.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Blasques Romeiro, n° 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.
- 18.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 18.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 18.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrentes ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 25 e subitens.
- 18.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão entregue de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.
- 19.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATATA obrigada a retirálo e a substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

19.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os produtos constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues no período de um ano, conforme solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Novais, através da DIVISÃO DE COMPRAS, respeitando sempre o prazo de entrega de 05(cinco) dias da Autorização/Nota de empenho.

21. PAGAMENTO E DA GARANTIA

- 21.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.
- 21.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão LICITANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 21.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.
- 21.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.
- 21.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a Prefeitura Municipal de Novais.
- 21.6. No caso de eventual inadimplemento da contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-ratadie", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

22. DO REAJUSTAMETO

- 22.1. No caso de revisão de preço com o amparo do disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8666/93, no curso da Ata, o mesmo poderá ser alterado, através de comprovação de custos.
- 22.2. Para que a revisão possa ocorrer, a Detentora da Ata deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Novais cópia do documento fiscal da distribuidora constando o novo preço, a data de sua vigência e planilha de custos que comprove a necessidade de majoração.
- 22.3. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no subitem 22.1..
- 23.4. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço revisado, na forma estabelecida no subitem 22.1., reserva-se o direito à prefeitura Municipal de cancelar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.5. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 25.1. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5° dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.
- 25.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.
- 25.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 25.2., sem prejuízo do processo de advertência.
- 25.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais, por um ano.
- 25.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a LICITANTE que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.
- 25.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1.993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 26.3. Não havendo expediente no órgão LICITANTE ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão LICITANTE não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9. A adjudicação dos itens/lotes objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 26.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 26.12. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 26 de fevereiro de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

I - OBJETO

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição do objeto é necessária ao atendimento à demanda de manutenção da frota Municipal de Novais.

3 - ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 3.1. A aquisição dos pneus será de forma parcelada e ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Novais-SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.
- 3.2. Os pneus deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Os pneus deverão ser entregues nos locais previamente indicados nas requisições, onde o responsável indicado pelo município fará a conferência e informará à empresa havendo eventuais inconsistências.
- 4.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a correção satisfatoriamente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 4.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER TODOS NOVOS DE 1ª LINHA e possuírem certificado compulsório de aprovação do INMETRO conforme Portaria 544 (25/10/2012).
- 5.2. Não sendo aceitos com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados, ou oriundos de qualquer outro processo similar.
- 5.3. Nos pneus deverá constar o símbolo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade SBAC, em conformidade com o estabelecido na portaria 544/2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial INMETRO.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ITEM II - PROPOSTA COMERCIAL

	DADOS DA LICITANTE	
Razão Social da Proponente:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:	nº	
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone:		
Fax:		

Do objeto licitado: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	8	PNEU № 225/50Z / R17 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: FUSION.			
2	56	PNEU № 185/ 65/ R14 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: GOL.			
3	8	PNEU № 175/ 70/ R13 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: GOL E SAVEIRO.			
4	44	PNEU № 185/ 70/ R14 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: GOL E DOBLÔ.			
5	8	PNEU № 175/ 70/ R14 RADIAL LISO; NOVO, 88T, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MONTANA.			
6	24	PNEU № 205/ 70/ R15 C RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: DUCATO E TRAFIC.			
7	8	PNEU № 225/ 75/ R16 C RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: SPRINTER.			
8	8	PNEU № 235/ 75/ R15 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: S10.			
9	16	PNEU № 215/ 80/ R16 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: TRANSIT.			
10	30	PNEU № 7.00.16 CONVENCIONAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS.			
11	72	PNEU № 215/ 75/ R17-5 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS E CAMINHÃO.			
12	12	PNEU № 750.16 CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS.			
13	94	PNEU № 275/ 80/ R22-5 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: ÔNIBUS E CAMINHÃO.			
14	12	PNEU № 1100 - R22 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: ÔNIBUS.			

Fone: (17) 3561-8780



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



VALOR	TOTAL		R\$	
22	8	PNEU № 205.55 - R16; LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: COROLLA.		
21	12	PNEU № 750.16 BORRACHUDO COM CAMARA; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS.		
20	6	PNEU № 125.80.18 (DIANTEIRO) CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADEIRA.		
19	8	PNEU № 17.5.25, 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA.		
18	20	PNEU № 14.00.24, 14 LONAS, CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: NIVELADORA.		
17	24	PNEU № 18.4.30 (TRASEIRO) CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: TRATOR.		
16	18	PNEU № 900 - 20 (COM CÂMARA) CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHÃO.		
15	24	PNEU № 185/ R14 C RADIAL LISO; NOVO, TERRA/ASFALTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: KOMBI.		

Valor total da proposta por extenso:
(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.
Obs.: - Os itens deveram ser originais e não será permitida a entrega de produtos reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados, ou oriundos de qualquer outro processo similar.
a) Prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 03 (três) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pela LICITANTE vencedora ou pelo fabricante.
b) Prazo de Entrega: Os produtos constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues no período de um ano, conforme solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Novais, através da DIVISÃO DE COMPRAS, respeitando sempre o prazo de entrega de 05(cinco) dias da Autorização/Nota de empenho.
c) Validade da proposta (mínimo 60 dias):
DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. DECLARO, ainda, para os devidos fins, submeter-se incondicionalmente as normas do edital

Local e Data:

Nome e assinatura do representante legal ou procurador



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Local e Data Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da LICITANTE ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Novais Ref. Pregão Presencial nº 03/2019 Processo Licitatório nº 011/2019

Sr.ª PREGOEIRA,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa -------------------------(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 03/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Novais
Ref. Pregão Presencial nº 03/2019
Processo Licitatório nº 011/2019

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº
, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (),
portador (a) do R.G. nº e do CPF nº , DECLARA , sob as penas
da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ № é microempresa
ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar №
123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,
a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão
Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Novais-SP.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO V - DECLARAÇÕES

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº
, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (
e do CPF nº,
DECLARO sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Novais
Ref. Pregão Presencial nº 03/2019
Processo Licitatório nº 011/2019

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº
, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (
e do CPF nº e do CPF nº
, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei
apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa
jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração,
relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação
judicial está sendo cumprido.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº	
, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (
), portador (a) do R.G. nº, DECLARA, so	b
as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresenta	ar
comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão send	lo
cumpridas.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°/				
de folhas (presente Ata de Registro 8.666/93 e suas alteraçõ) dias do mês de) do processo de PREGÃO PRI de Preços, de acordo com o disp es e Decreto Municipal nº 030/ dições a seguir estipuladas, regem DETENTOR DA ATA:	ESENCIAL nº (osto no artigo 2017, de 21	03/2019, foi o 15º Da Lei de julho de	expedida a Federal nº 2017 que,
	os os seguintes preços do Detento , CNPJ/MF nº , o Sr		, re	presentado
(qualificação), à saber:				'
DESCRIÇÃO DOS ITENS:				
	para eventual Aquisição de pneus ições constantes no Anexo I – Terr	•		refeitura de
ITEM QUANT. UNIDAD	DE DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.1. A presente Ata de Reg	sistro de Preços terá vigência de 0:	L (um) ano, co	m início a pa	rtir da data

- da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.
- 1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO № ____/_
- 1.3. O prazo para entrega dos respectivos itens será o estabelecido no ANEXO I OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Novais poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do



CPF. ---.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° __/___, que desta Ata faz parte integrante: a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preço; c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novais pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão. 1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO № __/_ 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO № __/___, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tabapuã - SP, esgotadas as vias administrativas. 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor , Prefeito Municipal de Novais, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Prefeitura Municipal de Novais -SP, -- de ----- de 2019. **MUNICÍPIO DE NOVAIS** ORGÃO GERENCIADOR ----- (nome) - Prefeito Municipal **DETENTORA DA ATA** ----- (nome) - ----- (qualificação) Testemunhas: Nome: -----CPF. ---. Nome: -----



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS -SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº --/2019 – Origem: Processo ---/2019 – Pregão Presencial n° -/2019; ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS – SP - CNPJ Nº 65.711.699/0001-43; DETENTORA DA ATA: ---------, CNPJ Nº ------, detentora dos itens --, --, --, e- nos valores estimados em R\$ -----, -- Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de --/--/2019 a --/--/2020. Data da assinatura: --/--/2019. Prefeitura Municipal de Novais, -- de ----- de 2019 – NOME – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:
DETENTORA DA ATA:
CONTRATO № (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
 Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL - DATA



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ORGÃO GERENCIADOR:
Nome:
Cargo:
CPF:RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Assinuturu.
Pela DETENTORA DA ATA:
T CIU DE LENTON DATAIN
Nome:
Cargo:
CPF:RG:RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Assinatura
Advogado
Advogado: (*) Facultativo, Indicar guando iá constituído, informando, inclusivo, o endorese eletrônico.
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ÓRGÃO GERENCIADOR:
CNPJ Nº:/
DETENTOR(A) DA ATA:
CNPJ Nº:/
CONTRATO N° (DE ORIGEM):/201-
DATA DA ASSINATURA://201-
VIGÊNCIA://201- à/201-
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR R\$:)
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Prefeitura Municipal de Novais-SP, de de 201
 Prefeito(a) Municipal